

[Handwritten signature]

= DECRETO Nº 1166 DE 15 DE AGOSTO DE 1.988 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 40.º ítem II da Lei Municipal nº. 1.067 de 10 de Dezembro de 1.987,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 54.720.000,00 (cinquenta e quatro milhões sete centos e vinte mil cruzados), destinados a dar cobertura as Dotações Orçamentárias:-

03.07.021 - 3.1.1.1	ficha 33	Cz\$. 150.000,00
08.42.188 - 4.1.1.0	ficha 36	Cz\$. 2.770.000,00
03.07.032 - 3.1.1.1	ficha 45	Cz\$. 500.000,00
03.07.032 - 3.1.3.2	ficha 46	Cz\$. 500.000,00
03.08.032 - 3.1.1.1	ficha 48	Cz\$. 100.000,00
03.08.033 - 3.2.6.1	ficha 51	Cz\$. 11.650.000,00
08.08.033 - 4.3.5.1	ficha 53	Cz\$. 9.800.000,00
15.82.492 - 3.1.1.3	ficha 54	Cz\$. 500.000,00
10.58.323 - 4.1.1.0	ficha 67	Cz\$. 7.300.000,00
10.60.325 - 3.1.1.1	ficha 82	Cz\$. 1.100.000,00
10.60.325 - 3.1.2.0	ficha 83	Cz\$. 1.550.000,00
10.60.325 - 3.1.3.2	ficha 84	Cz\$. 350.000,00
10.60.575 - 3.1.1.1	ficha 85	Cz\$. 700.000,00
10.60.575 - 3.1.2.0	ficha 86	Cz\$. 5.730.000,00
08.42.188 - 3.1.2.0	ficha 94	Cz\$. 50.000,00
08.42.188 - 3.1.3.1	ficha 95	Cz\$. 70.000,00
08.42.188 - 3.1.3.2	ficha 96	Cz\$. 1.900.000,00
08.42.188 - 3.1.1.1	ficha 97	Cz\$. 2.600.000,00
08.42.188 - 3.1.3.2	ficha 101	600.000,00
13.75.428 - 3.1.2.0	ficha 115	Cz\$. 400.000,00
15.81.486 - 3.1.1.1	ficha 119	Cz\$. 300.000,00
16.88.534 - 3.1.2.0	ficha 128	Cz\$. 4.900.000,00
16.88.534 - 3.1.3.2	ficha 129	Cz\$. 1.200.000,00
TOTAL		Cz\$. 54.720.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos totais e parciais de Dotações Orçamentárias -

07-A
17-10-88

[Handwritten signature]

03.07.032 - 4.1.2.0	ficha	047	Cz\$. 1.000.000,00
13.75.428 - 4.1.1.0	ficha	072	Cz\$. 2.900.000,00
16.87.523 - 4.1.1.0	ficha	075	Cz\$. 1.300.000,00
10.60.575 - 4.1.1.0	ficha	088	Cz\$. 1.500.000,00
08.42.188 - 4.1.2.0	ficha	102	Cz\$. 1.200.000,00
08.48.247 - 4.1.2.0	ficha	104	Cz\$. 1.300.000,00
08.46.224 - 4.1.1.0	ficha	112	Cz\$. 1.000.000,00
15.81.486 - 4.1.2.0	ficha	123	Cz\$. 1.000.000,00
15.81.483 - 4.1.1.0	ficha	124	Cz\$. 1.000.000,00
16.88.534 - 4.1.1.0	ficha	131	Cz\$. 1.200.000,00
03.07.020 - 3.1.3.1	ficha	028	Cz\$. 900.000,00
03.07.021 - 4.1.2.0	ficha	043	Cz\$. 500.000,00
03.08.033 - 3.2.6.2	ficha	052	Cz\$. 500.000,00
08.46.224 - 4.1.1.0	ficha	063	Cz\$. 500.000,00
08.48.247 - 4.1.1.0	ficha	065	Cz\$. 500.000,00
11.65.364 - 4.1.1.0	ficha	069	Cz\$. 500.000,00
04.16.096 - 4.1.1.0	ficha	081	Cz\$. 220.000,00
3.2.2.1 - Outras Transferencias de União			Cz\$. 1.500.000,00
05- Imposto SEServiços de "Qualquer Natureza			Cz\$. 2.500.000,00
01.02 -Fundo de Participação dos Municipios			Cz\$. 23.900.000,00
01.07 -Fundo Rodoviário Nacional -FRN			Cz\$. 8.400.000,00
2.2.1.0-Alienação de Bens Móveis			Cz\$. 1.400.000,00
TOTAL.			Cz\$. <u>54.720.000,00</u>

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 15 de Agosto de 1.988
[Handwritten signature]
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal